



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

INSTRUÇÃO Nº. 212 /18

*Dispõe sobre critérios de inscrição para o **Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos para Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico** do Quadro do Magistério do Município de Lins para o ano **2019**.*

A Secretária Municipal de Educação, considerando a necessidade de regulamentar o que dispõe a Lei Complementar nº 1.488, de 08/01/2016, bem como a necessidade de se estabelecer na Rede Municipal de Ensino, critérios uniformes de inscrição para o **Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos para Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico** do Quadro do Magistério do Município de Lins para o ano **2019**, expede a seguinte **Instrução**:

I – Das Inscrições:

1. As inscrições que tratam esta Instrução destinam-se ao Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos para **Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico** do Quadro do Magistério do Município de Lins para o ano **2019**, que deverão ser realizadas **pelos Titulares de Cargo**.
 - 1.1. Para o Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos para Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, **Titulares de Cargo** deverão inscrever-se para tal, em impresso próprio (Anexo Único).
2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação no período de **19 a 21/11/2018**, das **08h às 17h**.
3. O Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos para Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico do Quadro do Magistério do Município de Lins ocorrerá nos termos do Decreto nº 10.949/16.
4. A contagem do tempo de serviço e títulos será efetuada com base no disposto na Ficha que faz parte integrante desta Instrução (Anexo único), devendo ser preenchidas em duas vias, devidamente assinadas pelo titular de cargo interessado, sendo uma via pertencente ao processo do Concurso em questão, e a outra arquivada no prontuário do titular de cargo.
5. Deverão constar na Ficha de Inscrição (Anexo único) as seguintes informações, especificamente nos campos abaixo indicados:
 - 5.1 Ficha de Inscrição – Especialista de Educação
 - 5.1.1 Campo 1 – Tempo de Serviço com data base de 30/06/2017
 - alínea a – Tempo de Serviço no Cargo do Quadro do Magistério Público do Município de Lins;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Fax 3522-2764
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

alínea b - Tempo de Serviço na Função do Quadro do Magistério Público do Município de Lins;

5.1.2 Campo 2 – Títulos

alínea a – Doutorado;

alínea b – Mestrado (não cumulativo se pré requisito para o Doutorado);

alínea c – Pós Graduação Lato Sensu na área de Educação – Mínimo de 360 horas

alínea d – Licenciatura na área da Educação, exceto quando requisito para o cargo –
1 - Licenciatura Plena, 2 – Licenciatura Curta;

alínea e – Graduação em outras áreas;

alínea f – Certificado de Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento na área de Educação, em Nível Superior, com no mínimo 180 horas;

alínea g – Certificado de curso de pequena duração, na área de Educação, nos últimos 5 anos, que comprovem a efetiva relevância na prática pedagógica, a serem avaliados pela Comissão (01/07/13 a 30/06/18);

alínea h – Certificado de Aprovação em Concurso Público Municipal de Lins, na Área de Educação, em vigor, o regido pelo Edital nº 01/2016, para os cargos de Diretor de Escola, Professor de Educação Básica I – PEB I, Supervisor de Ensino e Tutor de Classe, desconsiderando aquele que permitiu à investidura no cargo e o regido pelo Edital nº 01/18, para o cargo de Atendente de Atividades Infantis.

6. Os inscritos serão classificados em listas distintas por cargo, sendo uma para Diretor de Escola e outra para Coordenador Pedagógico.
7. Os resultados das classificações serão publicados no dia **23/11/2017** na Sede da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura de Lins: www.lins.sp.gov.br.
8. Caberá recurso sobre as classificações finais, dirigido à Secretária Municipal de Educação, protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação dos resultados, cuja decisão fundamentada será proferida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do expediente, que poderá rever os procedimentos definidos nesta Instrução, se for o caso, promovendo a apuração de responsabilidades.

8.1 Após decisão dos recursos, caso haja alteração na ordem de classificação, será publicada nova lista de classificação.

8.2 Os recursos não terão efeito suspensivo.

9. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Instrução nº 190/17.

Lins, 07 de novembro de 2018.

ASSINADO NO ORIGINAL

Profª. Denise Jorge Magnoler

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Fax 3522-2764

CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA DE INSCRIÇÃO – GESTORES DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO – Instrução nº 212/18

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____ **RG.** _____

SEDE DE EXERCÍCIO NA ESCOLA _____

FIXADA PELO DECRETO Nº _____ **DE** _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ **Nº. DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS:** _____

TITULAR NO CARGO DE: () **COORDENADOR PEDAGÓGICO** () **DIRETOR DE ESCOLA**

1. TEMPO DE SERVIÇO - Data base: 30/06/2018	DIAS		TOTAL
a) no Cargo do Quadro do Magistério Público Municipal.....0,005 pontos por dia até o limite de 50 pontos			
b) na Função do Quadro do Magistério Público Municipal.....0,005 pontos por dia até o limite de 50 pontos			
2. TÍTULOS	Qtd	Horas	
a) Doutorado.....3,000 pontos			
b) Mestrado.....1,500 pontos			
c) Pós Graduação Lato Sensu na área de Educação - Mínimo de 360 horas.....1,000 ponto			
d) Licenciatura na Área da Educação, exceto quando requisito para a função: 1.Licenciatura Plena1,000 ponto 2.Licenciatura Curta0,500 ponto			
e) Graduação em outras áreas.....1,000 ponto			
f) Certificado de Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento na área de Educação, em Nível Superior, com no mínimo 180 horas.....0,500 ponto			
g) Certificado de curso de pequena duração, na área de Educação, nos últimos 5 anos, que comprovem a efetiva relevância na prática docência, a serem avaliados pela Comissão (01/07/13 a 30/06/18)..... 0,001 ponto por hora			
h) Certificado de Aprovação em Concurso Público Municipal, na Área de Educação, enquanto perdurar a validade do concurso.....0,500 ponto			
TOTAL			

Descrição da formação, quando considerada, nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do item 2:

CONCORDO: Prof. _____

Lins, ____/____/20____.

Carimbo e Assinatura do Representante
da Comissão de Atribuição

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Fax 3522-2764
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br